

## Diretrizes para Concessão de Patrocínio

A Sicredi Expansão **ESTABELECE** as seguintes diretrizes para concessão de patrocínio:

**Patrocínio** é toda ação de marketing que use de aporte financeiro para vincular sua marca a iniciativas e eventos de terceiros, com contrapartidas pré-estabelecidas, de modo a gerar impacto positivo para a imagem e os negócios da cooperativa.

**Não** são considerados como patrocínio doações e ações/eventos realizados pela própria cooperativa.

**Permutas** e apoios, consistentes em cessões de material, produtos e serviços em troca de divulgação e/ou exposição da marca ou da instituição Sicredi Expansão são consideradas espécies de patrocínios.

**A Sicredi Expansão** patrocinará preferencialmente projetos de empresas a ela associadas.

**A Sicredi Expansão** poderá patrocinar iniciativas que envolvam pessoas físicas, inclusive empregados do quadro próprio - nesse caso, conforme regulamento específico.

**A concessão** de patrocínio deve considerar primordialmente os seguintes propósitos:

- Promover reconhecimento e fortalecimento da marca Sicredi.
- Fortalecer a imagem institucional da Sicredi Expansão como instituição financeira de natureza cooperativa.
- Estreitar relacionamentos com a comunidade e públicos de interesse.
- Contribuir com o desenvolvimento das comunidades nos municípios de atuação e influência.
- Apresentar capacidade de potencializar negócios já existentes e/ou viabilizar novos negócios.
- Viabilizar o estabelecimento, manutenção ou fortalecimento de parcerias estratégicas com o poder público e com a iniciativa privada, de acordo com os interesses da cooperativa.

**São elegíveis** para patrocínio iniciativas que fomentem os valores preconizados em sua missão institucional e manifestem as causas da sua cidadania corporativa, com ênfase em educação, cooperação e desenvolvimento local, devendo a ação patrocinada de algum modo contribuir para um ou mais dos seguintes itens:

1. Esportes que incentivam a coletividade e a disputa sadia entre equipes ou atletas.

2. Projetos que incentivam práticas educacionais de aprendizado, capacitação e desenvolvimento profissional voltadas à comunidade, tais como cursos, congressos, palestras, fóruns, workshops, simpósios, encontros, rodadas de negócios e iniciativas afins, além de iniciativas vinculadas a empreendedorismo, tecnologia e inovação.

3. Projetos que incentivam, direta ou indiretamente, a democratização do acesso à arte e à cultura.

4. Ações que tenham causas socioambientais e que estejam alinhadas à Política de Sustentabilidade do Sistema Sicredi.

**Não serão patrocinadas:**

1. Iniciativas que tenham como proponente entidade que não comprove sua regularidade jurídica, fiscal e tributária.

2. Iniciativas organizadas por instituições que tenham relação com partidos políticos ou político específico, direta ou indiretamente.

3. Iniciativas de cunho religioso.

4. Iniciativas que incitem ou promovam más práticas ambientais, violência, criminalidade, drogas, sexo e crueldade contra animais.

**As propostas** de patrocínios deverão ser enviadas ao setor de Comunicação e Marketing da Sicredi Expansão, através do e-mail [marketing\\_2205@sicredi.com.br](mailto:marketing_2205@sicredi.com.br), com no mínimo 90 dias de antecedência à realização da iniciativa.

**As propostas** de patrocínio devem ser enviadas com a devida identificação da empresa ou pessoa solicitante, bem como informações de contato, resumo do projeto, data de realização, cotas ofertadas e suas respectivas contrapartidas.

**As propostas** de patrocínio recebidas serão analisadas, preliminarmente, pela área de Comunicação e Marketing, que pode descartar as solicitações em desacordo com esta norma ou encaminhar as propostas aceitas, com parecer, para avaliação e decisão da Diretoria Executiva da cooperativa.

**A concessão** de patrocínios sempre estará vinculada ao orçamento vigente.

**Casos** omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva.